



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação
Direção de Serviços de Veterinária

PEDIDO DE COLHEITA DE SÉMEN NA EXPLORAÇÃO – CARATER EXCECIONAL - Anexo 6

1. Identificação do Requerente:

Nome Completo / Designação Social			
NIF		BI/CC /Outra forma de ID	
Morada			
Localidade		Código Postal	-
E-mail			
Telefone		Telemóvel	

2. Código do CAS privado:

--

3. Identificação do Animal

SIA do touro			
Raça		Cor	
MOE		Data Nasc.	

4. Motivo do Pedido de Colheita Excecional

--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação
Direção de Serviços de Veterinária

5. Identificação do Técnico que irá realizar a colheita

Nome

Cédula Entidade

Contato

6. Identificação e local onde se procederá à criopreservação do sémen

Nome

Cédula Entidade

Contato

Considerando os termos do artigo n.º 11 da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, qualquer criador pode constituir o seu próprio stock de sémen, desde que o mantenha na sua exploração, sob controlo do centro de armazenagem responsável pela sua aplicação e cumulativamente:

- a) Mantenha o registo de Stocks permanentemente atualizado e,
- b) Utilize o sémen exclusivamente na sua exploração.

Assumo sobre compromisso de honra, que comprometo-me a possuir um contentor de sémen exclusivamente para armazenar sémen de estatuto sanitário inferior, devidamente identificado e com o respetivo inventário atualizado.

Declaro que as informações prestadas neste formulário correspondem à verdade

Data / /

Assinatura do requerente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação
Direção de Serviços de Veterinária